

**TERMO ADITIVO N.º 04 - AO CONTRATO N.º 191/2019 – PROCESSO 12790/2019 – CC N.º 38/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelos secretários municipais relacionados ao final deste termo e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede a Rua Dr. Gabriel Resende Filho, nº 280, Chora Menino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.020.166/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LUIS CARLOS ARANHA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.144.800-8 e do CPF/MF sob o n.º 289.355.208-02.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de novembro de 2019, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de informática, para gerenciamento de frota destinados à Prefeitura, conforme Termo de Referência**”, para:

I - Acréscimo de quantitativo de 26 (vinte e seis) veículos, no valor unitário de R\$ 46,29 (quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme Proposta Atualizada apresentada pela empresa, totalizando o valor de R\$ 1.203,54 (mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e o valor anual de R\$ 14.442,48 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), resultando em aproximadamente 12.523829344433% do valor inicial do contrato; Com o valor atualizado, o valor mensal do contrato será de R\$ 9.582,03 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos) e o valor Global no valor de R\$ 114.984,36 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	QTD VEICULOS ATUALIZADA	VALOR UNITARIO	TOTAL POR REQUISITANTE	MENSAL
TRANSPORTES	73	R\$46,29	R\$3.266,53	R\$37.283,51
SAÚDE	64		R\$2.863,81	R\$32.686,91
EDUCAÇÃO	37		R\$1.655,64	R\$18.897,12
SEGURANÇA - TRÂNSITO	10		R\$447,47	R\$5.107,33
SEGURANÇA - GCM	12		R\$536,96	R\$6.128,80
SEGURANÇA - GBMAR	1		R\$44,75	R\$510,73
SEGURANÇA - DEFESA CIVIL	6		R\$268,48	R\$3.064,40
SEGURANÇA - BOMBEIROS	4		R\$178,99	R\$2.042,93
<b>TOTAL</b>	<b>207</b>			<b>R\$9.262,63</b>

Valores correspondentes a acréscimo de novos veículos:

- Gerenciamento de frota-sistema web: R\$ 9,09;
- Locação de módulos de rastreador: R\$ 28,74;
- Serviços de instalação: R\$ 102,10;

LCA ASSESSORIA  
E INFORMÁTICA  
LTDA:060201660  
00156

Assinado de forma  
digital por LCA  
ASSESSORIA E  
INFORMÁTICA  
LTDA:06020166000156  
Dados: 2022.12.06  
08:17:21 -03'00'

DS/CONT/RER





d) Valor Total por veículo adicional: R\$ 139,93;

II - PRORROGAÇÃO em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **03 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa das secretarias solicitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º c.c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022	2023
TRANSPORTE	858 – 18.01.26.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 3.266,53	R\$ 37.283,51
SAÚDE	661 – 11.01.10.301.0017.2.001.339039.02.0000000	R\$ 2.863,81	R\$ 32.686,91
EDUCAÇÃO	303 - 06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 1.655,64	R\$ 18.897,12
SEGURANÇA - TRÂNSITO	138 – 02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 447,47	R\$ 5.107,33
SEGURANÇA - GCM	120 – 02.03.06.181.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 536,96	R\$ 6.128,80
SEGURANÇA - GBMAR	92 – 02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.1100000	R\$ 44,75	R\$ 510,73
SEGURANÇA - DEFESA CIVIL	105 - 02.02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 268,48	R\$ 3.064,40
SEGURANÇA - BOMBEIROS	161 – 02.05.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 178,99	R\$ 2.042,93
VALOR TOTAL		R\$ 9.262,63	R\$ 105.721,73


#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de dezembro de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS DOURADO ROSA**  
Secretário Municipal De Transporte

  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**  
Secretária Municipal De Educação


  
**JOSUE DA SILVA GULLI**  
Secretário Municipal De Saúde

  
**EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal De Segurança Pública E Defesa Social

LCA ASSESSORIA E  
INFORMÁTICA  
LTDA:060201660001  
56  
Assinado de forma digital por LCA  
ASSESSORIA E INFORMÁTICA  
LTDA:06020166000156  
Dados: 2022.12.06 08:17:53 -03'00'

**LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/RER

